



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.098 de 02/01/2017

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 110.163,62 (cento e dez mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.163,62 (cento e dez mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei 3.220, de 16/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.361.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
157	95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	110.163,62

Total da Suplementação

110.163,62

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 110.163,62 (cento e dez mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERQUILHO, 02 de janeiro de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal